UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-



Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.035110/2021-13

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTACÃO SERVICOS DE DE **TECNOLOGIA** DA INFORMAÇÃO Ε COMUNICAÇÃO Nº 049/2021, OUE **FAZEM ENTRE** SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL** DE **UBERLÂNDIA** E **EMPRESA TARGET ENGENHARIA** E **CONSULTORIA LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPI sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.028/0001-29, sediada na Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501 - São Paulo/SP - CEP 04.795-000, neste ato representada pelo Sr. Mauricio portador **CPF** nº ***.695.748-**, Ferraz de Paiva, do doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.035110/2021-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021, decorrente do **Pregão nº 073/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 16/11/2025 a 16/11/2026**; e

1.1.2. **Reajustar os valores dos serviços em R\$ 528,50** (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme negociação e documentos anexos ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, o **valor total** da contratação para a nova vigência passa a ser de **R\$ 10.643,01** (dez mil seiscentos e quarenta e três reais e um centavo).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no Processo de Controle de Empenhos nº 23117.077090/2021-58.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro Pró-Reitor de Planejamento e Administração

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Mauricio Ferraz de Paiva Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Deisiane Maria Moreira Cabral Assistente em Administração da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FERRAZ DE PAIVA**, **Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas**, **Coordenador(a)**, em 10/10/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral**, Assistente em Administração, em 10/10/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Sergio Vitorino Cardoso, Pró-Reitor(a) substituto(a), em 10/10/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6750665 e o código CRC 572E1219.

Referência: Processo nº 23117.035110/2021-13

SEI nº 6750665